ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2018

Altera o Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Erechim.

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, nos termos do Art. 40, §2º da Lei Orgânica do Município de Erechim, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ... inciso XXIII

(...)

XXIII - fixa os feriados municipais

a) - ...

b) fixos - 2 de Novembro, Finados; 20 de Setembro - Feriado Farroupilha.

c) fixo - os dias do início e do término no ano do centenário de fundação do Município, 30 de Abril de 2018 e 30 de Abril de 2019;

d) fixo - 19 de Março, a partir do ano 2020, alusiva a São José, padroeiro e em comemoração ao aniversário do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 28 de Março de 2018.

Ver. ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

Ver. RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente

Verª. SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária

Ver. ILGUE ANTÔNIO ROSSETO
Vice-Presidente